



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 061/95.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 e dá outras providências".

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), para pagamento de Mão-de-Obra e aquisição de materiais de construção para construção de um prédio público municipal próprio para instalação de Biblioteca Pública Municipal.

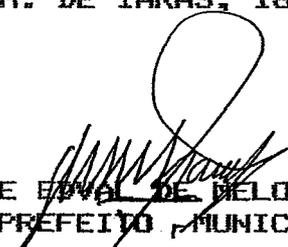
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento em vigor:

4 - Secret. Mun. Cult. Esporte e Turismo	
4.03 - Departamento de Cultura e Turismo	
57.6-4210.01 - Aquisição de Imóveis	
8.48.247.1.007 - Aquisição de Imóveis	R\$ 7.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P. M. DE IARAS, 16 DE AGOSTO DE 1995.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL